



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.062/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016

ESTABELECE PREMIAÇÃO PARA EVENTO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, vem há 36 (trinta e seis) anos realizando o já tradicional Concurso Leiteiro, evento principal da Exposição Agropecuária de Espera Feliz, e que, no período de 13 a 17 de julho de 2016, completará a XXXVI Edição.

CONSIDERANDO que a premiação é uma tradição nos eventos, e como incentivo aos participantes, e no intuito da melhoria da qualidade da Pecuária Leiteira e Agrícola do Município.

DECRETA,

Art. 1º. - Fica estabelecido que a premiação líquida em espécie a ser dada na XXXVI Edição será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) que correrá pela Dotação Orçamentária: 00010001.2060600482.047 - 33903100000 ficha - 657, se necessário autorizando sua suplementação, sendo os valores distribuídos conforme as seguintes categorias:

A) CONCURSO LEITEIRO BOVINO

I - Categoria Livre Vaca

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$ 6.000,00

II - Categoria Livre Novilha

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$ 5.000,00

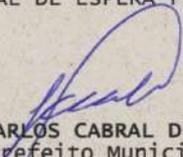
III - Categoria 40 KG

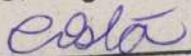
Classificação	Valor
1º Lugar	R\$ 5.000,00

Art. 2º - A premiação a ser dada fica sobre responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura, que deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após realização do evento, prestar contas à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, AOS 07 DE JULHO DE 2016


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 07/07/2016
Art. 86 Lei Orgânica

Visto